



Prefeitura Municipal de Oeiras

LEI MUNICIPAL Nº 1.913, DE 17 DE SETEMBRO 2020.

Declara Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Oeiras- PI a "Manifestação Folclórica dos Congos de Oeiras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A "Manifestação Folclórica dos Congos de Oeiras" fica constituída como Patrimônio Cultural e Imaterial do povo oeirense.

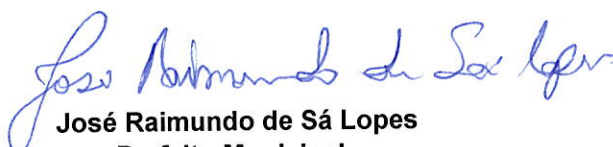
Art. 2º Entende-se por Patrimônio Cultural e Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Parágrafo único Este patrimônio cultural e imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 3º A Secretaria de Cultura e Turismo do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

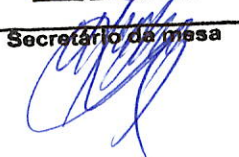
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, do Estado do Piauí, em 17 de setembro de 2020.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Ronaldo de Abreu Sá
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

LIDO EM
21/09/2020

Secretário da Mesa

Assinada, numerada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.


Gustavo Viana Régio
Chefe de Gabinete